



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC936/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.936/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Meta 1.b ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei.

Meta 1.b. Modifique-se a palavra “quintil” substituindo-a por “quartil” e “final” por “quinto ano” ao texto da Meta 1.b ao Objetivo 1 do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Meta 1.b. Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do **quartil** de renda familiar per capita mais elevado e as do **quartil** de renda familiar per capita mais baixo até o **quinto ano** da vigência deste PNE.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251373771800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 1 3 7 3 7 7 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

apresentação: 15/05/2025 15:51:15.607 - PL261424
EMC936/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.936/2025

JUSTIFICATIVA

Se a Meta 1.a é sobre universalizar a creche até o final do PNE, a Meta 1.b pode ser proposta para reduzir a diferença de acesso por estratos de renda. O IBGE utiliza como padrão o “quartil” de renda e, portanto, a mudança para “quintil” pode impactar na dificuldade de cruzamentos e metrificação no monitoramento desta meta.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

